



NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
29 de 03 de 04

DECRETO EXECUTIVO nº 571, de 29 de março de 2004.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.081,72 (dois mil oitenta e um reais e setenta e dois centavos), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.04.122.0061.1.033 – CANALIZAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA
Elemento de Despesa:4.4..90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
10.10.301.0107.2.064 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE SOLIDÁRIA
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outras Serv.de Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 81,72

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária e do superávit financeiro:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.04.122.0010.2.027 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

- Superávit recurso vinculado saúde solidária proveniente de rendimentos.....R\$ 81,72

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de março de dois mil e quatro.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Marcos Bussler,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.